

Egiberto Lira do Vale, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.041.163.134-91

Certifica que este título foi prenotado em 20/09/2023 sob o número 251769 registrado em 28/09/2023, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

## Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Nr. Selo: RN202300953150112866TIM		Lv.2-Registro Geral (matrícula)	39194
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300953150112865VUE	AV- 10	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	39194



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202300953150109715HZW**

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

<b>Emolumentos</b>	R\$	576,23
FDJ	R\$	162,77
FRMP	R\$	23,21
FCRCPN	R\$	54,26
ISS	R\$	28,81
PGE	R\$	0,82

**Total** R\$ 846,10

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2023

*Oficial*

Matrícula: 39194

Livro: 2 / Folha: -

Um *Apartamento Residencial*, nº 401 (quatrocentos e um), no quarto pavimento, do *Bloco "B"*, parte integrante do *Conjunto Residencial* denominado "**BOSQUE DOS EUCALÍPTOS**", situado à Rua Aníbal Brandão, com a Avenida dos Eucalíptos, no bairro Parque dos Eucalíptos, zona de expansão urbana deste Município, edificado na *fração ideal* de 0,004465 avos do terreno próprio, constituído pelos *lotes* nºs 01, 02, 03 e 04, todos da *quadra* 22, medindo uma área total de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) de superfície, do loteamento "*Boa Esperança*", com uma *área construída* de 54,49m<sup>2</sup>, sendo 48,75m<sup>2</sup> de *área privativa* e 5,74m<sup>2</sup> de *área de uso comum*, *construção* em alvenaria de tijolos, cobertura em telhas de fibrocimento tipo kalhetão e laje plana, piso de cerâmica vitrificada Eliane, sendo o BWC azulejado até 1,80m e a cozinha a 1,50m de altura; *contendo*: uma sala, uma varanda, um hall, um BWC, dois quartos, uma cozinha e uma área de serviço; com direito ao uso de *uma vaga* de garagem no estacionamento para veículos distribuídos entre os Blocos.

**Proprietário:**

ENARQ - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Rua São José, nº 1466, Lagoa Seca, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.024/0002-74, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Mário Sérgio Garcia de Viveiros, (CPF/MF nº 003.177.054-15 e C.I. nº 241.423-SSP/RN), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Natal, Capital deste Estado.

**Título Anterior:**

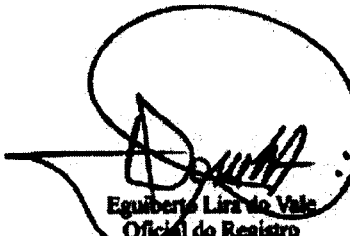
O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pela proprietária, em maior porção, do seguinte modo: a) inicialmente, um terreno próprio, constituído pelos *lotes* 01, 02, 03 e 04, todos da *quadra* 22, integrantes do loteamento denominado "*Boa Esperança*", medindo uma área total de 20.000,00m<sup>2</sup> de superfície, em virtude de compra feita ao Sr. *José Chaves de Oliveira* e sua esposa *Ivonete Chaves de Oliveira*, nos termos da *Escritura Pública de Compra e Venda*, lavrada nas *Notas do 2º Ofício desta Cidade*, no Livro nº 23, às fls. 129 à 130vº, em data de 26 de novembro de 1991, devidamente registrada sob o nº R.2-798, em data de 26 de novembro de 1991; b) posteriormente, o citado terreno, foi *destinado* pela *Vendedora*, firma ENARQ - Engenharia e Arquitetura Ltda., à edificação do empreendimento residencial denominado "**BOSQUE DOS EUCALÍPTOS**", de acordo com a Lei nº 4.591, de 16.12.64, e seu respectivo regulamento (Decreto nº 55.015, de 09.03.65), e Art. 167, I, nº 17, da Lei 6.015, de 31.12.73; o qual é composto de 16 (dezesesseis) *blocos de apartamentos*, designados pelas *Letras "A" à "O"*, cada bloco com 04 (quatro) pavimentos, sendo 04 (quatro) unidades por pavimento, totalizando o empreendimento 224 (duzentos e vinte e quatro) *apartamentos residenciais*, entre os quais, a objeto da presente escritura, devidamente registrado sob o nº R.3-798, em data de 05 de dezembro de 1991; c) tendo sido a referida *incorporação*, bem como o respectivo terreno, *hipotecado em primeiro grau*, em favor da *Caixa Econômica Federal - CEF/RN*, nos termos do *Contrato de Empréstimo por Instrumento Particular com Obrigações e Hipoteca*, datado de 29 de novembro de 1991, referente ao plano empresário popular para construção do referido *Empreendimento*, devidamente registrado sob o nº R.4-798, em data de 06 de dezembro de 1991; d) tendo sido legalizado a construção do *Bloco "B"*, com suas respectivas *unidades residenciais*, entre os quais o *Apartamento Residencial*, devidamente averbado sob os nºs AV.5-798, AV.6-798 e AV.7-798, todas em data de 26 de janeiro de 1994, relativas, respectivamente, a construção do citado bloco, a quitação da mão de obra utilizada na edificação do mesmo, junto ao INSS/MPAS e a apresentação da ART do CREA; todos os atos lançados na *matrícula* nº 798, no Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTOS

Matrícula: 39194

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 30/03/2006



Equiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 1**

Pelo Contrato de Compra e Venda, Com Quitação e Cancelamento Parcial, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966; datado de 24 de fevereiro de 1994, a proprietária, firma Enarq - Engenharia e Arquitetura Ltda, já qualificada **vendeu** o imóvel, objeto da presente matrícula, a **JOALAM ANTUNES DE AMORIM** (CPF/MF nº 596.558.364-87, CI. nº 970.079-ITEP-RN), brasileiro, petroleiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Feldspato, 64, Potilândia, em Natal-RN; pelo preço certo e ajustado de **Cr\$ 8.137.283,00** (oito milhões, cento e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e três cruzeiros - expressão monetária à época), pagos da seguinte forma: **a)** Cr\$ 2.324.938,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros - expressão monetária à época), recursos próprios/poupança; e **b)** Cr\$ 5.812.345,00 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros - expressão monetária à época), referente ao valor do financiamento ora concedido pela CEF; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITBI nº 101864051 (Processo nº 11.101864051-1), em nome do Sr. Joalam Antunes de Amorim, no valor recolhido de R\$ 963,00, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 40.000,00, em data de 29/03/2006, à Prefeitura Municipal de Parnamirim.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 30/03/2006



Equiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 2**

Pelo Contrato, objeto do R.1, o proprietário, Sr. Joalam Antunes de Amorim, já qualificado, **deu** o imóvel, objeto da presente matrícula, em **primeira e especial hipoteca**, em favor da entidade credora, **Caixa Econômica Federal - CEF/RN**, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; em garantia de um financiamento no valor de **Cr\$ 5.812.345,00** (cinco milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros - expressão monetária à época), a ser amortizados em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização - PES/CP/SFA, com taxa anual de juros nominal de 8,70% e efetiva de 9,0554% a.a, vencendo-se a primeira em **01 de março de 1994**, no valor inicial de **Cr\$ 70.912,91** (setenta mil, novecentos e doze cruzeiros e noventa e um centavos - expressão monetária à época), compreendendo valor da prestação, seguros, taxa de risco de crédito e taxa de administração; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do referido instrumento, do qual fica uma via arquivado neste Cartório, em pasta competente.

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTOS

Matrícula: 39194

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 30/03/2006



Eguberito Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 3**

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - instruído através da Autorização pra Cancelamento de Hipoteca - Contratos Firmados no âmbito do SFH, CCFGTS, CCCAIXA ou SH e Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datada de 14 de agosto de 2007, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF/RN, assinada pelo Sr. Sebastião Clementino Souto Júnior (Gerente de Filial); arquivado neste Cartório, na Pasta C.H./2009 - Doc. 262; **fica cancelada a primeira e especial hipoteca**, objeto do R.2-, ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 09/06/2009



Eguberito Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 4**

**ATUALIZAÇÃO DE BAIRRO** - Procede-se a presente averbação instruído pela cópia da **Lei nº 1222/2004**, datada de **05 de abril de 2004**, sancionada na mesma data, arquivada neste Cartório na pasta C.QIA./2005 - Doc. 078, para fazer constar nos termos do **Art. 1º** e do **Parágrafo Único**, abaixo mencionados, o seguinte: **Art. 1º** - Fica criado o bairro de Nova Parnamirim com os limites estabelecidos e definidos pelo art. 1º da Lei nº 0803, de 22 de novembro de 1993, acrescidos das áreas territoriais dos atuais bairros Parque do Pitimbu e Parque dos Eucaliptos. **Parágrafo Único** - Ficam extintos os bairros do Parque do Pitimbu e Parque dos Eucaliptos, incorporando-se suas respectivas áreas ao bairro de Nova Parnamirim.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 09/06/2009

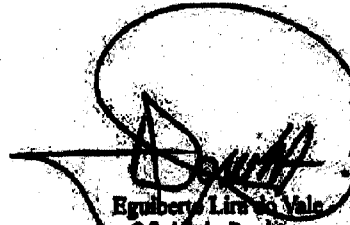


Eguberito Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 5**

**INCLUSÃO DE DOCUMENTO** - Procede-se a presente averbação instruída por cópia da **Carteira de Identidade** do Sr. **Joalam Antunes de Amorim**, arquivada neste Cartório juntamente com o Contrato, adiante mencionado, para fazer constar a **inclusão do número e órgão expedidor** do referido documento: **C.I. nº 2000002340659-SSP/CE**.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 18/12/2009



Eguberito Lira do Vale  
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUBERTO LIRA DO VALE

OFICIAL

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE

LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE

SUBSTITUTOS

Matrícula: 39194

**Registro 6**

**COMPRA E VENDA** - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 02 de dezembro de 2009, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 - Contrato nº 800350023526, o proprietário, Sr. JOALAM ANTUNES DE AMORIM (CPF/MF nº 596.558.364-87, C.I. nº 2000002340659-SSP/CE), brasileiro, solteiro, maior, petroleiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz Marques Teixeira nº 215, apto. 215, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **GUTTEMBERG DE ALMEIDA SIMPLÍCIO FERNANDES** (CPF/MF nº 778.625.624-53, C.I. nº 1.034.223-ITCP/RN), brasileiro, divorciado, técnico de contabilidade, residente e domiciliado à Rua João Augusto nº 8, Pirangi do Norte, neste Município, na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), recursos próprios já pagos em moeda corrente; **b)** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; e, **c)** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante financiamento concedido pela CEF, através da alienação fiduciária; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITIV nº 104137096 (Inscrição nº 1.1622.001.04.1020.0029.6, Sequencial nº 1.021010.5), em nome do Sr. Guttemberg de Almeida Simplício Fernandes, no valor recolhido de R\$ 1.683,00 (um mil e seiscentos e oitenta e três reais), com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em data de 08/12/2009, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 18/12/2009



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 7**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo Contrato, objeto do R.6-, o proprietário, Sr. GUTTEMBERG DE ALMEIDA SIMPLÍCIO FERNANDES, já qualificado, deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária** em favor da entidade credora, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), a ser amortizados em **300** (trezentas) **prestações mensais** e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, com taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, vencendo-se a primeira em **02 de janeiro de 2010**, no valor inicial de **R\$ 447,31** (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração, reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% do Sr. Guttemberg de Almeida Simplício Fernandes; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTOS

Matrícula: 39194

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 18/12/2009



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 8**

**INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO** - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 31879/2016 - SIALF/GIREC-NA, datado de 18 de outubro de 2016, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sr. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2017, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **GUTTEMBERG DE ALMEIDA SIMPLÍCIO FERNANDES** (CPF/MF nº 778.625.624-53, C.I. nº 1.034.223-ITCP/RN), brasileiro, divorciado, técnico de contabilidade, residente e domiciliado à Rua João Augusto nº 8, Pirangi do Norte, neste Município; nos seguintes endereços: **Rua Aníbal Brandão, Apto. 401, Bloco B, Conjunto Residencial Bosque dos Eucaliptos, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59150-000 e Avenida dos Eucaliptos, nº. 269, Apto. 401 B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-710**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **10/07/2016 a 10/10/2016** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 09 de fevereiro de 2017, lançada no Ofício nº 014/2017-R.Int., datado de 11 de janeiro de 2017 (Protocolo 35052), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) o Sr. **GUTTEMBERG DE ALMEIDA SIMPLICIO FERNANDES**, acima qualificado, **não sendo possível intimá-lo** uma vez que o mesmo, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **25/01/17 às 08:38h; 03/02/17 às 13:25h e 09/02/17 às 10:15h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel. O segundo endereço é o mesmo do imóvel. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

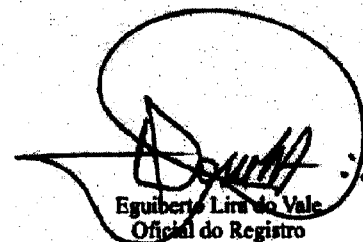
**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002717494**, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1137103**, no valor de R\$ 3,04, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

Averbado por Allan – Prenotação nº 182.283.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 10/03/2017.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTOS

**Averbação 9**

**CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº 31879-C/2016 - SIALF - REGAD/NA, datado de 05 de janeiro de 2018, devidamente assinado pela Srª. Maria Isabel Vale Cunha (Gerente Regional), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº **014/2017**; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do **Av.8-**, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

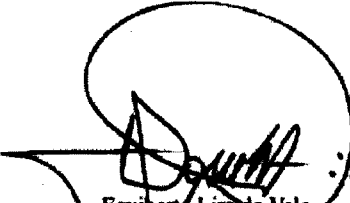
**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003071884**, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1358913**, no valor de R\$ 3,26, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

Averbado por RAFAEL - Prenotação nº 193.650.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 25/05/2018.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 10 - Prenotação nº 251.769**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, datado de 25 de agosto de 2023, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº **102820.23.6** (Inscrição nº **1.1622.001.04.1020.0029.6 - Sequencial nº1021010.5**), tendo sido recolhido o valor de **R\$ 3.600,00**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 120.000,00 + R\$ 48,03** (Acréscimos) = **R\$ 3.648,03** (Total), em data de 23/08/2023, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e em cumprimento ao Art. 26, § 3º-A § 3º-B da **Lei 9.514/97** (incluído pela **Lei nº 13.465, de 2017**), procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 120.000,00** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Guttemberg de Almeida Simplício Fernandes, anteriormente qualificado, após ter sido **regularmente intimado no dia 19 de abril de 2023**, nos termos do Art. 26, § 3º-A § 3º-B da **Lei 9.514/97** (incluído pela **Lei nº 13.465, de 2017**), para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.6-(compra); R.7-(alienação fiduciária)**, em data 18/12/2009, junto à credora, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação - Ofício(s) nº(s) **67.2023-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "**negativo**" para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: **94bb.d08c.5d5c.1945.ba3a.61d8.0e7f.5c98.0ff5.5537**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202300953150112865VUE**. (Executado por Jáder Meneses).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 28/09/2023.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro